



Comprovante de Publicação

Nº: 42309

Data/Hora Veiculação: 07/05/2018 00:00

Ato: **REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 095-17**

Assunto: **LIMPEZA (INTERNA E DO PASSEIO), CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO URGENTE**

Tipo: **REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VEM POR MEIO DESTA, COMUNICAR A VOSSA SENHORIA SR: RACHEL EDELZIRA DE MIRANDA GLASER PROPRIETÁRIOS DA ÁREA SITO A RUA PROF FRANCISCO RIBEIRO INDICAÇÕES FISCAIS: 02.02.00.023.0315.001 BAIRRO: BARIGUI TERRENO URBANO E CONFORME (FOTOS EM ANEXO) ESTÃO SEM MANUTENÇÃO, CAUSANDO VÁRIOS TRANSTORNOS AOS VIZINHOS. POR NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO Nº201/2017 (EMITIDA EM 05/05/2017 E RECEBIDA EM 11/05/2017) SERÁ, O PROPRIETÁRIO, AUTUADO POR DESCUMPRIMENTO A LEI Nº2159/2010.**

Identificação:

**2188/2018**

Data Publicação

: **08/05/2018**

**Completo**

Araucária, 10 de julho de 2017 Número: 95/17 AUTO DE INFRAÇÃO A Prefeitura do Município de Araucária, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, vem por meio desta, comunicar a vossa senhoria Sr: Rachel Edelvira de Miranda Glaser Proprietários da área sito a Rua Prof Francisco Ribeiro indicações fiscais: 02.02.00.023.0315.001 Bairro: Barigui terreno Urbano e conforme (fotos em anexo) estão sem manutenção, causando vários transtornos aos vizinhos. Por não atendimento à notificação nº201/2017 (emitida em 05/05/2017 e recebida em 11/05/2017) será, o proprietário, autuado por descumprimento a Lei nº2159/2010. Listamos as seguintes infrações e os respectivos valores das multas aplicáveis (conforme anexo VI ? Lei nº2.159/2010): ? ? ? ? Ausência ou falta de conservação de muros ou cercas de fecho (Artigos 86 a 89) : .??..?????.?.?????.?..??..??..??..??...R\$ 1.000,00 Passeio em mal estado (Artigo 168)????????????...R\$ 1.000,00 Infração aos artigos do capítulo XII ? Da Utilização do Espaço e da Higiene no Município( Artigos 169 e 177).....??.. R\$ 2.500,00. Valor total da multa.....????.. R\$ 4.500,00. O prazo de que dispõe o infrator para apresentar sua defesa é de 15 (quinze) dias úteis. A defesa far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Urbanismo, de próprio punho mais a foto com as devidas regularizações é facultado instruir sua defesa com documentos e protocolados no Espaço Cidadão Urbanismo. Na ausência do oferecimento da defesa no prazo legal, ou sendo ela julgada improcedente, será validada a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvadas as demais penalidades previstas e prazos para cumpri-las. Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos. MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO. Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.05.07 10:40:57 -03'00'